



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
TERMO DE REFERÊNCIA DINFA Nº 001-2023

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de serviço de confecção de CAMISAS EM POLIÉSTER, com vistas à realização das diversas ações da COMISSÃO DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E DE ESTÍMULO À APRENDIZAGEM DO TRT8, para divulgação das atividades realizadas do PROJETO JUDICIÁRIO FRATERNAL DO TRT8, por meio da referida Comissão.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Necessidade da contratação

REALIZAÇÃO DO PROJETO JUDICIÁRIO FRATERNAL:

A Comissão de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, o Comitê de Incentivo à Participação Feminina e a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, todos do TRT da 8ª Região, propuseram-se a desenvolver suas ações, neste ano de 2023, em torno do tema da fraternidade, ampliando as ações que desenvolvem em âmbito regional ao cuidado, não apenas das crianças e adolescentes (com ou sem deficiência), mas também de integrantes adultos de seu núcleo familiar, em especial das mulheres. Este projeto visa à promoção do trabalho decente, a inclusão da pessoa com deficiência e a valorização da mulher na sociedade e no mercado de trabalho, como lugar seguro e garantidor de que seus filhos possam ser educados com mais amor, dignidade e livres do trabalho infantil. As ações propostas consistirão em cursos, oficinas, palestras, rodas de conversa, treinamentos, apoios voltados à área da cidadania, empreendedorismo, mundo digital e outros relacionados ao objetivo do projeto, os quais serão desenvolvidos com apoio de magistrados, servidores e de voluntários ou não, ou por meio de parcerias internas e externas, formando-se um elo de fraternidade. Tudo numa construção coletiva e interseccionada, inclusive com a própria comunidade beneficiada, e em consonância com as ODS's 4 (Educação), 5 (empoderamento feminino) e 8 (redução do trabalho infantil); Resoluções 255/2018 e 400 e 401/2021, do CNJ; Resolução TRT8949/2021; Meta Regional nº 9, constante do Planejamento Estratégico Institucional, e com a **Campanha do Círio de 2023** com o Tema: **“Maria, que o sinal de esperança que anuncia seja de vida plena e de paz a crianças e adolescentes”**.

O projeto é desenvolvido em Belém e Região metropolitana, tanto nos espaços institucionais da Justiça do Trabalho e de instituições parceiras, como nas comunidades beneficiadas, até dezembro de 2023.

2.2 ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação indicada está alinhada ao Plano Estratégico 2021-2026 do TRT da 8ª Região, aprovado por meio da Resolução TRT8 nº 049/2021, atendendo ao Objetivo Estratégico de **“Promover o trabalho decente e a sustentabilidade”**: promover ambientes de trabalho seguros e protegidos, a dignificação do trabalhador, a não discriminação de gênero, raça e diversidade, o combate ao trabalho infantil, bem como a gestão e o uso sustentável, eficiente e eficaz dos recursos sociais, ambientais e econômicos, visando ao alcance dos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável** - ODS da Organização das Nações Unidas –

2.3 RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

a) Os quantitativos estabelecidos são estimados pela entrega de camisetas de divulgação no decurso de campanhas e ações na jurisdição do TRT8, em diversos locais, nos exercícios anteriores a 2023;

2.4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Solução: Aquisição de CAMISA EM MALHA POLIÉSTER PARA SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E SERIGRAFIA OU POLICROMIA NA COSTA: com as seguintes especificações e características técnicas mínimas: 1) Cor da camiseta: Branca; 2) Malha: POLIÉSTER PARA SUBLIMAÇÃO (100% POLIÉSTER); 3) GRAMATURA: 16, em contratação direta por dispensa de licitação.

2.5 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO

A solução proposta de aquisição das camisas em poliéster para sublimação, em contratação direta por dispensa eletrônica sem disputa, apresenta-se mais viável porque a confecção das camisas tem o objetivo de atender à Campanha do Círio 2023, concomitante com várias ações da Comissão de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, como a distribuição dos Kits Hortaliças às 110 escolas e comunidades cadastradas, associada à entrega das camisas do Círio 2023, com início previsto para 22/09/2023; também o Encontro de Mulheres Fraternas previsto para 23/09/2023; assim como para a divulgação de outras atividades realizadas no decurso do Projeto Judiciário Fraterno do TRT8, nos meses de setembro e outubro de 2023.

Importante também ressaltar a liberação da verba proveniente da reserva técnica do TRT8 ter acontecido recentemente, o que resultou em atrasos processuais e demora na consulta direta com fornecedores;

2.6 JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Observa-se que ocorre apenas um item, não havendo portanto opção de parcelamento.

2.7 RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição visa efetivar a contratação dentro do prazo que permita à Comissão de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, realizar a **Campanha do Círio de Nazaré 2023**.

3. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de aquisição de material de empresa especializada para atender confecção de CAMISAS 100% EM POLIÉSTER, com vistas à realização das diversas ações da COMISSÃO DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E DE ESTÍMULO À APRENDIZAGEM DO TRT8, para divulgação das atividades realizadas do PROJETO JUDICIÁRIO FRATERNO DO TRT8, por meio da referida Comissão, durante a **Campanha do Círio de Nazaré de 2023**.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Nível de qualidade do produto

A aquisição dos materiais será orientada a partir dos seguintes requisitos, referentes a especificações técnicas e condições de fornecimento:

4.1.1 Especificações técnicas gerais e quantitativos do objeto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CAMISA EM MALHA POLIÉSTER PARA SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E SERIGRAFIA OU POLICROMIA NA COSTA: com as seguintes especificações e características técnicas mínimas: 1) Cor da camiseta: Branca; 2) Malha: POLIÉSTER PARA SUBLIMAÇÃO (100% POLIÉSTER); 3) GRAMATURA: 16	1667		

4.2. Práticas de Sustentabilidade

- Priorizar a produção local para reduzir a pegada de carbono associada ao transporte de produtos acabados;
- Demanda pelo planejamento do *design* das camisetas de forma a minimizar o desperdício de tecido durante o corte;
- Planejamento do *design* com poucas cores e tintas, visando reduzir a poluição da água e a geração de resíduos tóxicos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Do pedido de fornecimento

Os Pedidos de Fornecimento (PF), serão encaminhados por meio eletrônico (e-mail), de acordo com a necessidade do Tribunal, cabendo à contratada indicar endereço eletrônico corporativo apto ao recebimento das mensagens.

5.2. Prazo de entrega

O prazo máximo para a entrega das camisas será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação que encaminhará a Nota de Empenho referente ao Pedido de Fornecimento emitido pela DINFA.

5.3. Entrega do material

As camisas devem ser entregues na sala da DINFA, localizada no Bloco 2, 3º Andar, do Prédio Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, na Travessa D. Pedro I nº 750, Umarizal, Belém – Pará, CEP 66.050-100, no horário de 08:30h às 14:30h, podendo ser programada para ocorrer em outro horário por meio do telefone (91) 4008-7228 ou pelo e-mail dinfa@trt8.jus.br.

5.4. Das quantidades estimadas por pedidos de fornecimento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT
01	CAMISA EM MALHA POLIÉSTER PARA SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E SERIGRAFIA OU POLICROMIA NA COSTA: com as seguintes especificações e características técnicas mínimas: 1) Cor da camiseta: Branca; 2) Malha: POLIÉSTER PARA SUBLIMAÇÃO (100% POLIÉSTER); 3) GRAMATURA: 16	1667 (mil seiscentas e sessenta e sete)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão da contratação decorrente do pedido de fornecimento, instrumentalizado por Nota de Empenho, observará, no que couber, o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do TRT da 8ª Região, disponível em www.trt8.jus.br/sites/portal/files/roles/governanca/007_-_portaria_-_portaria_presi_no_862-2021_assinada.pdf.

6.2. Das obrigações da contratada

a) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

b) Fornecer os produtos conforme especificado neste Termo de Referência, de acordo com os padrões de qualidade disponíveis no mercado, empregando mão-de-obra suficiente, devidamente treinada, qualificada e habilitada, observando rigorosamente os prazos já estabelecidos, bem como, no que com ele não conflitar, o estipulado em sua proposta, ficando a empresa sujeita às penalidades estabelecidas no Termo de Referência, no caso de mora ou inadimplemento de suas obrigações;

c) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com o Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região;

d) Efetuar o pagamento da remuneração dos empregados de acordo com a convenção coletiva da categoria, quando cabível, bem como recolher, no prazo legal, todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais devidos, decorrentes da contratação;

e) Entregar os produtos, nas quantidades previamente definidas, no endereço definido no subitem 5.3, indicadas nos Pedidos de Fornecimento;

f) Providenciar as correções, deficiências e falhas registradas pela Fiscalização nos prazos consignados no Termo de Referência;

g) Providenciar a imediata substituição do funcionário da contratada que apresente postura inadequada para a prestação do serviço contratado, conforme identificado pela fiscalização;

h) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidos no instrumento convocatório, atualizando os documentos sempre que vencidos os prazos de validade;

i) Informar o Tribunal de qualquer alteração necessária à consolidação de ajustes contratuais, tais como: mudança de endereço, telefone, endereço eletrônico, dissolução da sociedade, falência e outros;

j) Pagar pontualmente os fornecedores e as obrigações fiscais relativas ao material fornecido, exonerando o TRIBUNAL de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) Observar os protocolos de saúde e segurança, especialmente aos relacionados à COVID-19.

6.3. Obrigações e responsabilidades do Tribunal

a) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços de fornecimento que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo Tribunal, não deve ser interrompida;

b) Proporcionar à empresa todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações que lhe são atribuídas neste Termo;

c) Efetivar os Pedidos de Fornecimento (PF), mediante expedição de formulário com os quantitativos e demais informações acessórias, conforme condições, prazos e especificações definidos;

d) Os pedidos de fornecimento, com as respectivas notas de empenho, serão encaminhados por meio eletrônico (e-mail), cabendo à contratada indicar endereço eletrônico corporativo apto ao recebimento das mensagens;

e) Efetuar o pagamento referente às entregas solicitadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento definitivo do material e atestação da respectiva nota fiscal;

f) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do contrato, através da FISCALIZAÇÃO;

g) Prestar à empresa as informações e esclarecimentos que, eventualmente, venham a ser solicitados e que se relacionem com o objeto contratado;

h) Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelos demais fornecedores dos produtos, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para a Administração do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região;

6.4 Das sanções contratuais

Pelo descumprimento das condições previstas no Termo de Referência, a CONTRATADA fica sujeita à aplicação das penalidades previstas na lei.

6.5 Da garantia contratual

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

7. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

a) Considerando que os valores unitários e totais da estimativa de custos não ultrapassam o valor definido no art. 75, II da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Lei

nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, a proposta de aquisição fundamenta-se na contratação por dispensa eletrônica sem disputa.

b) Definição de preferências para microempresas e empresas de pequeno porte: Como condição característica da contratação, conforme requisito de participação de licitantes, em razão dos valores estimados dos itens objeto da proposição de aquisição, observa-se exclusividade de participação para empresas de pequeno porte e microempresas, prevista no art.6º, do Decreto no 8.538/2015.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Após pesquisa de preços praticados, observadas as prescrições da IN SEGES/ME nº 65/2021, verificou-se que a melhor proposta de preço foi apresentada pela empresa BEATRIZ SILVA ARAÚJO LTDA.

CAMISA EM MALHA POLIÉSTER PARA SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E SERIGRAFIA OU POLICROMIA NA COSTA: com as seguintes especificações e características técnicas mínimas: 1) Cor da camiseta: Branca; 2) Malha: POLIÉSTER PARA SUBLIMAÇÃO (100% POLIÉSTER); 3) GRAMATURA: 16			
Empresa	Quantidade	Valor unit.	Valor Total
EMPRESA BEATRIZ SILVA ARAÚJO	1.667	R\$ 18,98	R\$ 31.636,98

8.2 Da declaração quanto à ciência da forma eletrônica (e-mail) de notificação e comunicação com a contratada durante a execução dos serviços.

a) Declarar o nome, RG, CPF e endereço eletrônico (e—mail) de representante da empresa, responsável pelo acompanhamento da execução da Contratação, pelos quais o TRIBUNAL deverá contatar e notificar a empresa acerca das demandas e notificações surgidas durante a execução contratual;

b) Declarar ciência de que:

b.1) o endereço eletrônico de representação da empresa informado será a ferramenta eletrônica utilizada para encaminhamento das demandas relacionadas a execução do contrato, a serem formalizadas pelo Tribunal, por envio de correspondência eletrônica (e—mail), inclusive as referentes aos pedidos de fornecimento, acompanhados das respectivas Notas de Empenho, bem como, demais notificações com informações sobre providências e medidas decorrentes da execução contratual;

c) no que se refere aos prazos previstos nas demandas relacionadas à execução do contrato, serão contados a partir do envio de correspondência eletrônica (e—mail) por parte do Tribunal;

d) deverá ser repassada, imediatamente, ao Tribunal, qualquer alteração relacionada ao representante da empresa e do endereço eletrônico da empresa;

e) declarar ciência que após a emissão de empenho, a empresa deverá providenciar o cadastro dos dados da empresa no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - SIGEO-JT, por meio do site: <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo/0>, e que as notas fiscais e certidões de regularidade fiscal deverão ser encaminhadas através deste Portal;

f) declarar concordância com todos os requisitos, condições e prazos delimitados no Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

a) Com fundamento no levantamento de mercado efetivado, foram definidas as estimativas de preços constantes no mapa demonstrativo de preços;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CAMISA EM MALHA POLIÉSTER PARA SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E SERIGRAFIA OU POLICROMIA NA COSTA: com as seguintes especificações e características técnicas mínimas: 1) Cor da camiseta: Branca; 2) Malha: POLIÉSTER PARA SUBLIMAÇÃO (100% POLIÉSTER); 3) GRAMATURA: 16	1667	18,98	31.636,98

9.1 Adequação Orçamentária (SIGEO-JT)

Registro que o objeto do DFD, não encontra-se devidamente contemplado no Plano Anual de Contratações 2023, devido a demanda em caráter de urgência e da não disponibilidade prévia de verba para a contratação.

Belém, 15 de setembro de 2023.

Alberto Allan da Silva Rodrigues

Chefe da Divisão de Apoio ao Programa de Combate ao Trabalho Infantil
e de Estímulo à Aprendizagem

10. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

10.1 Considerando que as informações constante acima, que possibilitam que a Comissão de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem recomende a declaração da viabilidade da aquisição, registra-se, então, a APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, validada pela Gestora do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem.

Belém, 15 de setembro de 2023.

Maria Zuila de Lima Dutra

Coordenadora do Programa de Combate ao Trabalho Infantil
e de Estímulo à Aprendizagem